

Recomendação/CDS-PP/2018

“Areeiro em Férias”

De entre as actividades oferecidas pela Junta de Freguesia do Areeiro aos fregueses encontra-se a ocupação do período de férias do Verão para crianças da freguesia denominado “Areeiro em Férias”. Esta actividade está dividida em dois grupos etários dos 6 aos 12 anos e 13 aos 17 anos que por sua vez são organizados em dois turnos distintos de cerca de duas semanas cada um, no período do Verão. As vagas anunciadas são de 150 participantes. A participação nas actividades dos 6 aos 12 anos e dos 13 aos 17 anos está anunciada como gratuita.

Sendo esta uma oportunidade com condições tão apetecíveis, é natural que uma grande quantidade de fregueses pretenda inscrever os seus filhos, tendo-se de facto verificado uma grande afluência nas datas marcadas para a inscrição. Essa afluência, no dia 14 de Maio, traduziu-se numa longa fila de espera desde a porta da entrada da Junta de Freguesia até perto da Avenida de Roma, tendo pessoas relatado ter ficado mais de 6 horas na fila para fazer a inscrição. Há também diversos relatos de fregueses a entrar a meio da fila na convívência de amizades que estavam lá anteriormente, passando à frente de quem já há muitas horas estava à espera da sua vez.

Verifica-se, também, que esta actividade é oferecida aos fregueses de forma gratuita, o que configura uma clara injustiça para quem de facto necessita e quem pode contribuir com parte do valor da despesa suportada pelo orçamento da Junta.

Assim, vem a bancada do CDS-PP propor à Assembleia de Freguesia do Areeiro que recomende ao Executivo da Junta de Freguesia:

1 – Que se implemente um sistema misto de inscrições *online* e presenciais, reservando um número mínimo de inscrições presenciais para aqueles que não têm acesso a meios informáticos. Eventualmente as inscrições *online* carecerão de uma confirmação presencial em datas alargadas a fim de confirmar a inscrição e entrega de eventuais documentos essenciais;

2 – Colocação de um sistema de senhas com numeração sequencial a fim de evitar situações como as descritas acima;

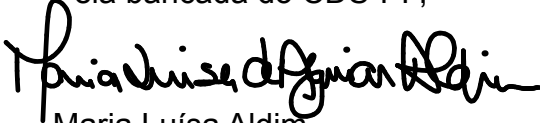
3 – A gratuitidade seja apenas para as famílias carenciadas, conforme as regras estabelecidas no documento “Normas para Atribuição de Apoios Sociais” da Junta de Freguesia do Areeiro, do qual se reproduz o seguinte quadro, ou por outro método socialmente justo:

Escalão	Per Capita	Comparticipação
1º	Até 222,80€	Entre 70% a 100%
2º	222,81€ a 334,20€	Entre 50% a 70%
3º	334,21€ a 445,60€	Entre 50% a 30%

4 – Que reserve um mínimo de vagas para crianças de famílias carenciadas.

Lisboa, 21 de maio de 2018

Pela bancada do CDS-PP,


Maria Luísa Aldim